PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01066/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 09/11/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a conceder em aforamento a MARIA CELESTE FREITAS DE MACEDO, o terreno situado no bairro do Tirol, Quarteirao 212, Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Lenita da Silva, c/30.00m
SUL- EUDES MARINHO DE ARAUJO, c/30.00M
LESTE- Rua Almeida Castro, c/10.00m
OESTE- Dunas, c/10,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 03 de Novembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 09/11/1960.